



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0721/2024

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

Processo nº: **5000457-17.2024.4.02.5107**

Autor:

Em atendimento ao Despacho Judicial (Evento 65, DESPADEC1, Página 1), seguem as informações.

Trata-se demanda judicial com pedido de **transferência e internação em unidade hospitalar de alta complexidade dotada do serviço de cirurgia torácica** (Evento 1, INIC1, Página 8).

De acordo com documento médico do Hospital Municipal Carlos Tortelly (Evento 1, ANEXO2, Página 3), à época de sua emissão (em 31 de janeiro de 2024), o Autor encontrava-se internado com quadro de força muscular progressiva, evoluindo progressivamente com piora da força muscular nos 4 membros. Realizou tomografia computadorizada de tórax que evidenciou **formação expansiva com densidade de partes moles, contorno regular e limites bem definidos**. Foi solicitada **transferência para hospital de alta complexidade com serviço de cirurgia torácica, havendo necessidade de transferência com a maior celeridade** para que o paciente tenha melhores condições de tratamento e possível resolução do seu quadro atual. A morosidade para resolução do quadro compromete clinicamente o paciente, agravando o seu quadro, com risco de desfecho pior.

Considerando o prazo de análise do NATJUS de 72h, conforme definido no convênio celebrado entre a Seção Judiciária do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ), ficou definido que demandas de **urgência e emergência** não estão no escopo do nosso atendimento no expediente forense regular, tendo em vista o prazo de elaboração do parecer.

Visando dar celeridade em prazo mais curto, é possível informar que:

i) o pedido de **transferência e internação em unidade hospitalar de alta complexidade dotada do serviço de cirurgia torácica está indicado e é imprescindível** para o manejo do quadro clínico do Demandante;

ii) o **leito** requerido é coberto pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).

No intuito de identificar o correto encaminhamento do Requerente, aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou o **Sistema Estadual de Regulação – SER** e observou que ele foi inserido em **19 de janeiro de 2024**, com **solicitação de internação para tratamento clínico de paciente oncológico (0304100021)**, tendo como unidade solicitante o **Hospital Municipal Carlos Tortelly**, com situação **alta** da Unidade Executora **Hospital Universitário Antônio Pedro**, sob responsabilidade da CREG - METROPOLITANA II (ANEXO).

Desta forma, entende-se que **a via administrativa está sendo utilizada** no caso em tela.

No que tange aos questionamentos direcionados a este Núcleo (Evento 65, DESPADEC1, Página 1), cabe esclarecer que:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

iii) compete ao médico assistente do Autor dissertar sobre a gravidade de sua doença e se há risco iminente de óbito, não cabendo ao NAT tal atribuição;

iv) o **Hospital Universitário Antônio Pedro** é uma unidade de saúde pertencente ao SUS e possui habilitação ativa no CNES, dentre outras, para **Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista**.

Destaca-se ainda que, ao Evento 57, ANEXO2, Página 1, consta documento médico – resumo de alta do Hospital Universitário Antônio Pedro, no qual consta que o Autor “... *realiza exames de risco cirúrgico para dar seguimento com a cirurgia torácica e com a neurologia ...*”.

É o parecer.

À 2ª Vara Federal de Itaboraí, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JAQUELINE COELHO FREITAS

Enfermeira
COREN/RJ 330.191
ID: 4466837-6

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02